



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

PRINCIPAIS DÚVIDAS NA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESCRIÇÃO

1) Qual o cronograma para o processo de Prescrição 2019?

I – Publicação da Chamada Pública	11 de outubro de 2019
II – Período de comparecimento do estudante para tomar conhecimento e interpor recurso	De 15 a 28 de outubro a 18 de outubro de 2019
III – Prazo limite para nomeação da Comissão Especial para análise	Até 31 de outubro de 2019
IV – Período de Análise e julgamento e homologação dos processos	De 04 a 21 de novembro
V – Prazo limite para protocolar no SIPAC os processos individuais	28 de novembro de 2019
VI – Prazo limite para encaminhar ao CIAC a relação dos discentes que não compareceram a chamada pública	08 de novembro de 2019

2) Qual o primeiro passo a ser seguido pela Subunidade para os Processos de Prescrição de Vínculo?

É recomendável que a Subunidade nomeie a Comissão que fará a análise dos pedidos de permanência, uma vez que a partir do dia 15 de outubro de 2019 o aluno poderá protocolar seu pedido.

3) Em que local devo protocolar os processos?

Deverão ser protocolados no Protocolo descentralizado do CIAC

4) Cabe a Subunidade a análise final dos processos de Prescrição?

Não. A IN 01/2018 determina que “cabe ao CIAC verificar se todos os processos de prescrição estão em conformidade com a presente Instrução Normativa”.

Assim, caso seja detectado que algo na análise do processo não está em conformidade com a IN 01/2018, o pedido de permanência do aluno será invalidado. Portanto, solicitamos a máxima atenção aos critérios para **DEFERIMENTO** de pedidos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

5) Quais as principais falhas detectadas pelo CIAC nos processos de 2018?

- ✓ Processos sem as devidas assinaturas, ou incompletos.
 - Processos em que constam componentes **além do TCC** (Anexos I, II, III e IV)
 - Processos em que o aluno deve **apenas o TCC** (Anexos I, II, III e V)
- ✓ Processos com prorrogações maiores que dois anos consecutivos
- ✓ Processos com distribuição de componentes curriculares em que não há previsão de oferta real.
 - Lembrar que assinatura do Termo de Compromisso pressupõe a garantia de que a faculdade irá oferta o componente curricular nos períodos letivos especificados

6) Quais as possibilidades de perda de vínculo?

Em conformidade com a IN 01/2019, perderá o direito à vaga na UFPA, o aluno que:

I - não atender à convocação no prazo estipulado;

- ✓ A chamada pública estabelece o prazo máximo para o comparecimento do aluno, bem como para que seja impetrado recurso administrativo. Para que haja respaldo jurídico para a instituição, e para o dirigente da Subunidade, só poderão ser recebidos dentro dos prazos estabelecidos.

II – não se enquadrar nos critérios estabelecidos na presente Instrução Normativa;

- ✓ Mesmo protocolando pedido de permanência, perderá a vaga o aluno que não se enquadrar nos critérios da IN.

III – receber parecer desfavorável ao pedido de permanência no Curso;

- ✓ A Subunidade é a instância de análise, e emitirá parecer deferindo ou não o pedido de permanência, dentro do que determina a IN01/2019.

III – não cumprir as atividades curriculares planejadas e/ou o prazo estipulado no Termo de Compromisso firmado com a Subunidade.

- ✓ Caso o aluno não siga o planejamento estipulado pela faculdade, deixando de se matricular ou ficando reprovado em alguma atividade, perderá automaticamente sua vaga.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

7) Que orientações a Subunidade deverá dar aos alunos que comparecerem no prazo estipulado?

A faculdade deverá informar o motivo de sua convocação, e dar ciência dos critérios estabelecidos na IN 01/2019 para sua permanência no curso. Deverão ser orientados a protocolar de imediato o pedido de permanência, ou até o prazo máximo.

8) Recebemos um aluno que já foi convocado em chamadas anteriores, ele pode protocolar pedido?

Não. Só podem ser encaminhados processos de alunos convocados em 2019.

9) Podemos fazer novo Termo de Compromisso para alunos que não conseguiu cumprir o cronograma firmado anteriormente?

Não. O discente poderá assinar apenas uma vez o Termo de Compromisso, não sendo permitida a sua prorrogação.

10) Como a comissão deve analisar os pedidos de permanência?

Em conformidade com a IN 01/2019, a comissão deverá analisar o pedido, levando em consideração *“a situação acadêmica e as condições pessoais do discente, assim como a versão curricular e as condições de oferta de atividades curriculares que o discente necessita para a conclusão do curso”*. Também deverá observar:

- ✓ Em hipótese alguma poderá ser dado um tempo superior a dois (2) anos, ou quatro (4) períodos letivos consecutivos.
- ✓ A comissão deverá analisar o formulário de integralização do discente, bem como seu histórico acadêmico, verificando atividades curriculares pendentes, **obrigatórias, optativas, complementares e extensão;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

Integralização de Carga Horária			
Carga Horária Total Exigida no Curso:	3124 h		
Carga Horária Obrigatória Exigida:	3056 h	CH Obrigatória Cumprida:	425 h
Carga Horária Optativa Exigida:	68 h	CH Optativa Cumprida:	0 h

Coefficiente de Rendimento por Semestre Letivo

2016/Sem2: 8.70 2017/Sem1: 0.00 2017/Sem2: 0.00 2018/Sem1: 0.00 2018/Sem2: 0.00

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/documentos> informando a matrícula, data de emissão e o código de verificação: b48082fc9

Página 1 de 2



SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
UFPA - Universidade Federal do Pará
CIAC - Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos
Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá



Histórico Acadêmico - Emitido

Nome:

Matrícula:

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:35

- ✓ Verificar, em caso de mudança de Projeto Pedagógico, se atividades curriculares idênticas, ou equivalentes, ainda serão ofertadas.
- ✓ A comissão deverá montar, com o suporte da direção da faculdade, o planejamento acadêmico a ser cumprido pelo discente, em que deverá constar o período letivo em que a atividade será ofertada pela subunidade. **Observar a oferta futura do curso, pois as atividades constantes no planejamento deverão, obrigatoriamente, ter oferta garantida.**

IV - Discentes cuja única pendência para integralização seja o Trabalho de Conclusão de Curso.

- ✓ Quando a única atividade curricular pendente for o Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá assinar o Termo de Compromisso (anexo V) em que conste a declaração do orientador do referido trabalho.
- ✓ O tempo concedido não poderá ultrapassar o número de períodos letivos estipulados no Projeto Pedagógico do Curso. Geralmente o prazo é um período letivo para a conclusão dessa atividade.
- ✓ É recomendável, caso o histórico escolar comprove que o aluno já esteve matriculado mais de uma vez em Trabalho de Conclusão de Curso, que a comissão verifique com o orientador se o aluno já possui um projeto, e a real condição de conclusão em um período letivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

11) Como deverei encaminhar a listagem dos alunos que não compareceram a chamada de prescrição?

- ✓ Deverá ser protocolado, via SIPAC, um memorando que contenha a listagem completa dos alunos que **NÃO** compareceram a convocação;
 - Certifique-se de que todos os discentes constantes na listagem realmente não compareceram, pois uma vez protocolada a listagem não poderá ser retificada.

12) Como devem ser encaminhados os processos dos alunos que compareceram?

- ✓ Devem ser protocolados de forma **individual**, e no SIPAC, com um memorando de encaminhamento e o processo com todos os anexos;
- ✓ *Checklist* antes do encaminhamento: Verificar memorando, verificar se não está faltando nenhum anexo, verificar se todas as páginas foram datadas e assinadas por todos os envolvidos;
- ✓ Serão automaticamente devolvidos processos que não estejam com todas as páginas datadas e assinadas.

13) O que ocorre se for protocolado um processo apenas com o Termo de Compromisso?

- ✓ Os processos que forem protocolados apenas com o Termo de Compromisso, sem o memorando e os demais anexos, serão devolvidos a faculdade para correção;

14) Meu curso está localizado em um campi, por quê eu não posso encaminhar pelo Sagitta?

- ✓ Os processos de prescrição devem obedecer aos procedimentos legais para arquivamento, que o Sagitta não possui.